

ximo a diversas vias do bairro Cambuí e adjacências, vias estas que apresentam trechos com o pavimento danificado, apresentando sinais de desgaste e fadiga devido ao elevado trânsito ao qual é submetido diariamente. Tal condição poderá ser agravada durante a execução das obras com a circulação de máquinas e equipamentos pesados, deste modo se faz necessários que o empreendedor promova a recuperação de trechos das vias: R. Dr. Carlos Guimarães, R. Major Solon, R. Santos Dumont, R. Cel. Quirino, R. José Vilagelim Neto, R. Paula Bueno e R. João Brenn, conforme relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PROJETOS NECESSÁRIOS:

- Levantamento topográfico
- Projeto Geométrico
- Projeto de sinalização
- Projeto de recapeamento

ORIENTAÇÕES GERAIS: A aprovação dos projetos pela SEINFRA tem um prazo estimado de 30 (trinta) dias, desde que o empreendedor desenvolva os projetos dentro dos padrões estabelecidos por esta municipalidade. Caberá ao empreendedor articular junto a EMDEC, caso necessário, interdição das vias e demais procedimentos que viabilizem a execução dos serviços sem prejuízo ao trânsito. Estima-se que 03 (três) meses é o prazo necessários para a execução das obras.

CUSTO TOTAL ESTIMADO:

O custo total estimado das medidas é de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), que corresponde a 334.340,66 UFICs, com data-base 2024.

VI) A estimativa do valor das mitigações soma 334.340,641676847 UFICs, que representa 5,01% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 23.119/2023, artigo 30, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

VII) As áreas já existentes deverão ser regularizadas como condicionante para obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área total objeto do EIV/RIV.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 29 de janeiro de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Defiro e certifico o requerimento de Inteiro Teor referente ao processo nº PMC.2024.00001408-75, constante no protocolo nº CAMPREV.2026.00000205-60, solicitado pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**.

Defiro e certifico o requerimento de Inteiro Teor referente ao processo nº CAMPREV.2024.00002453-53, constante no protocolo nº CAMPREV.2025.00001781-80, solicitado pelo(a) Sr.(a) **TANIA MARIA RIBEIRO**.

Campinas, 28 de janeiro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2026.00000078-90

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

CONTRATADA: KLIMPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ: 68.951.284/0001-35

VALOR: R\$ 2.910,20

AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamentação no Art. 75, II, Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 17509186.

DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 27 de janeiro de 2026

HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado por seu Diretor Presidente, vem por meio desta **NOTIFICAR** o(a) interessado(a) abaixo, sobre os Protocolos: CAMPREV.2024.00002634-46 e CAMPREV.2024.00002644-18 que tratam de revisão de benefício, cujo relatório completo foi encaminhado para o endereço cadastrado. Isto para que, havendo interesse, **apresente defesa administrativa** a ser protocolada via SEI: <https://campinas.sp.gov.br/sites/sei-externo/sei-externo> ou diretamente no Setor de Expediente do Camprev, no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento de carta com aviso de recebimento. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Notificada: LEDA APARECIDA PIASON LEITE DA SILVA
Nº Protocolos: CAMPREV.2024.00002634-46 e CAMPREV.2024.00002644-18

Campinas, 29 de janeiro de 2026

MARCELO DE MORAIS
Diretor Previdenciário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo SEI CAMPREV.2024.00002396-51

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2024

Contratada: F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ- 12.669.334/0001-315

Termo de Contrato nº 02/2025

Termo Aditivo nº 03/2026

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação do serviço de agenciamento de viagens aéreas corporativas no âmbito nacional, conforme condições especificadas no Termo de Referência - Prazo 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 181.492,50 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Taxa de administração: -39,40% -

Prazo: 12 (doze) meses

Assinatura: 24/01/2026

Campinas, 24 de janeiro de 2026

STELA MARIS GONZALES

Diretora Administrativa

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

Processo Administrativo SEI nº **CEASA.2026.00000044-41** - A Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - **CEASA/Campinas**, inscrita no CNPJ nº 44.608.776/0001-64, e o Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação - **ISA**, inscrito no CNPJ nº 00.226.287/0001-72, celebram o **Termo de Fomento nº 001/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, mediante **dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 31 da referida lei. - **OBJETO:** Fomentar ações socioassistenciais de atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social alimentar nos bairros da periferia de Campinas/SP, por meio da coleta, seleção, limpeza e distribuição de hortifrutigranjeiros doados pelos permissionários da CEASA/Campinas, diretamente às famílias cadastradas no ISA e/ou a entidades socioassistenciais, com vistas à redução do desperdício de alimentos e à promoção da segurança alimentar e nutricional. - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.944.744,00, a serem repassados em 12 parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho aprovado. - **VIGÊNCIA:** de 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogada, mediante justificativa e autorização, até o limite legal. - A **justificativa e o ato de dispensa de chamamento público** encontram-se disponíveis para consulta no site da CEASA/Campinas, no endereço eletrônico <https://www.ceasacampinas.com.br/licitacoes/chamamento-publico/2026/000>. Nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer cidadão poderá impugnar a justificativa da dispensa de chamamento público no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste extrato, devendo a impugnação ser dirigida à autoridade competente da CEASA/Campinas.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR DIRETOR PRESIDENTE

Licitação Eletrônica nº 001/2025, protocolo EMDEC.2025.00004270-74. Em face dos elementos constantes dos autos, especialmente da manifestação do Pregoeiro, e do parecer jurídico, os quais acolho por seus próprios fundamentos e que passam a fazer parte integrante do presente despacho, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 27.067.059/0001-53 e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO. ADJUDICO** o objeto da Licitação Eletrônica nº 001/2025, referente à **contratação de empresa, pelo sistema de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços técnicos de topografia especializados, visando a execução de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para futura execução de projetos de infraestrutura urbana e viária do Município de Campinas**, a favor da empresa CAVALLARI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.761.644/0001-41, classificada em 1º lugar no valor total de R\$ 354.270,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais). **HOMOLOGO** a Licitação Eletrônica nº 001/2025. **AUTORIZO** a contratação no valor total de **R\$ 354.270,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais)**. Em 28/01/2026.

GISELLE NORMANHA BIAGI DE GODOI
Diretora Presidente em exercício

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº HMMG.2025.00000583-62. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90179/2025. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços de mobiliários e equipamentos não médicos para Rede Mário Gatti. Empresa: LEONILDA DIAS DA SILVA MÓVEIS-ME. CNPJ: 08.292.202/0001-66. Item 1 - R\$466,00. Empresa: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 31.499.939/0001-76. Item 3 - R\$750,00. Empresa: STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME. CNPJ: 32.597.474/0001-59. Item 4 - R\$103,72. Item 9 - R\$716,30. Item 10 - R\$716,30. Item 16 - R\$249,75. Item 26 - R\$1.455,30. Empresa: HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP. CNPJ: 26.234.900/0001-97. Item 14 - R\$10.667,80. Empresa: LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ: 45.203.145/0001-28. Item: 15 - R\$450,00. Empresa: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA-EPP. CNPJ: 54.362.519/0001-49. Item 17 - R\$2.191,00. Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de